

**REGULAMENTO (CE) N.º 1385/2002 DA COMISSÃO
de 30 de Julho de 2002**

**que rectifica o Regulamento (CE) n.º 1270/2002 relativo à abertura de um concurso, com o n.º 43/
/2002 CE, para adjudicação de álcool de origem vínica com vista a novas utilizações industriais**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2585/2001 da Comissão ⁽²⁾,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1623/2000 da Comissão, de 25 de Julho de 2000, que fixa, no respeitante aos mecanismos de mercado, as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola ⁽³⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1315/2002 ⁽⁴⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 80.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo do Regulamento (CE) n.º 1270/2002 da Comissão ⁽⁵⁾ contém um erro, na indicação da locali-

zação das cubas. Torna-se, portanto, necessário substituir o anexo desse regulamento.

- (2) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Vinhos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 1270/2002 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir de 13 de Julho de 2002

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 30 de Julho de 2002.

Pela Comissão
Franz FISCHLER
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 179 de 14.7.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO L 345 de 29.12.2001, p. 10.

⁽³⁾ JO L 194 de 31.7.2000, p. 45.

⁽⁴⁾ JO L 192 de 20.7.2002, p. 24.

⁽⁵⁾ JO L 184 de 13.7.2002, p. 3.

ANEXO

CONCURSO N.º 43/2002 CE PARA ADJUDICAÇÃO DE ÁLCOOL COM VISTA A NOVAS UTILIZAÇÕES INDUSTRIAIS

Local de armazenamento, volume e características do álcool a adjudicar

Estado-Membro	Localização	Número de cubas	Volume em hectolitros de álcool a 100 % vol	Referência do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 (artigo)	Tipo di álcool	Título alcoométrico (em % vol)
França	Onivins-Longuefuye F-53200 Longuefuye	1	15 870	28	bruto	+ 92
		1	6 560	30	bruto	+ 92
		2	22 490	28	bruto	+ 92
		4	22 440	27	bruto	+ 92
		21	7 980	27	bruto	+ 92
	Onivins-Port-La-Nouvelle Avenue Adolphe Turrel BP 62 F-11210 Port-La-Nouvelle	25	12 490	30	bruto	+ 92
		24	12 170	27	bruto	+ 92
		Total		100 000		